



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural

PROCESSO: 71946/2015

INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL

ASSUNTO: EDITAL ProAC Nº 45/2015 – “CONCURSO DE APOIO A PROJETOS DE FINALIZAÇÃO DE LONGA-METRAGEM NO ESTADO DE SÃO PAULO”

**ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO
EDITAL PROAC Nº 45/2015 – CONCURSO DE APOIO A PROJETOS DE
FINALIZAÇÃO DE LONGA-METRAGEM NO ESTADO DE SÃO PAULO**

Realizada no dia 26 de outubro de 2015 a Sessão Pública de abertura e análise, pela Comissão de Documentação, do Envelope nº 2 - “DOCUMENTAÇÃO” dos proponentes selecionados e suplentes no **Edital ProAC nº 45/2015**.

I - Proponentes/Projetos Selecionados HABILITADOS:

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE
20150821418015	Vazante	Dezenove Som e Imagens Produções Ltda.
20150830481704	Vermelho Russo	GUINLE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
20150904991161	As Duas Irenes	Lacuna Filmes Ltda.
20150827169629	Lampião da Esquina	Doctela - Mídia e Comunicação Ltda
20150903526393	“Histórias que nosso cinema (não) contava”	Alice Fanny Riff Produções Culturais e Audiovisuais ME
20150828723630	O Inacreditável Roubo da Jules Rimet	Prodigo Films Ltda

II - Proponentes/Projetos Suplentes HABILITADOS:

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE
20150908466776	Jovens Infelizes	Memória Viva Produção de Imagem e Texto Ltda.
20150902307909	Saudade	Filmes Mais Ltda.
20150901615085	“NO FIO DA NAVALHA - A censura na imprensa de 1968 a 1986”	Pequi Filmes Ltda.

Apresentação de Recursos:

Aos interessados, destacamos o item do Edital que regra a apresentação de recursos:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural

"XI. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação no D.O.E. da Lista de Inscritos, da Ata da Comissão de Seleção de Projetos e da Ata da Comissão de Análise da Documentação.

11.1.1. A critério da Comissão de Análise da Documentação, será admitido o saneamento de falhas formais na documentação contida no Envelope nº 2.

11.2. Serão aceitos os recursos enviados até às 21 horas do prazo estipulado no subitem '11.1', em formato 'pdf', exclusivamente através do Sistema on-line disponível no site desta Secretaria: <http://www.cultura.sp.gov.br>.

11.2.1. Não será aceito nenhum recurso protocolado ou recebido por via postal.

11.3. Compete ao Coordenador da UFDPC decidir definitivamente os recursos, cuja fluência poderá ser suspensa para colher pareceres técnicos e/ou jurídicos que sejam necessários à fundamentação da sua decisão."